

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 12 de maio de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Rondônia, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja *Glycine Max* (L.) Merrill são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decenciais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decenciais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Os valores de ISNA foram considerados da seguinte forma:

- i. Na fase de semeadura/emergência igual ou maior que 0,50;
- ii. Na fase de florescimento e enchimento igual a 0,60.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

A indicação das áreas de cultivo de soja para o estado de Rondônia, deverão obedecer aos critérios do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), conforme a Lei Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006, que definem as áreas de usos consolidados como prioritárias para a agropecuária.

NOTA:

Considerando a alta capacidade mutagênica e a velocidade de reprodução do agente causal da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), medidas de manejo que incluem o período de vazio sanitário e o calendário de plantio são recomendadas pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de conter a sobrevivência do fungo durante a entressafra e de reduzir o número de aplicações de fungicidas ao longo da safra, reduzindo a pressão de seleção de resistência aos produtos disponíveis para utilização no seu controle.

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 4, de 28 de agosto de 2020, da Agência de Defesa Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 6-8.

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5).

Macrorregião 4

GRUPO I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr77 051, ANsc78 017, ANrr73 017 e ANsc75136;

AVANTI SEEDS: AV GURIA RR e SW BRIZA RR;

BASE: W 791 RR, W 799 RR, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST777IPRO, ST721IPRO, CZ37B22IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, 760 I2X e **700 I2X**;

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7369RR, CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 7275 e CG 7776;

CORTEVA: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, BG4569, 96Y90, 97R50IPRO, CD 2747RR, AF 7503IPRO, AF 7601IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR e 96R29IPRO;

D&PL: 7533IPRO, MS09203M020, M6972IPRO, M7739IPRO, AS 3730IPRO, 6901I2X, 7801I2X, 6801I2X e 7201I2X;

EMBRAPA SOJA: BRS 7880RR, BRS 7780IPRO, BRS 7380RR e BRS 7481;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 7700R e BA 7300R;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTR 3178 IPRO, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 4262 IPRO, FRPGI15 386, FRPGI13 4892, FRPGI14 10574, FRBAI14 1066, FRBAI15 1118, FRBAI15 598 e FTR 1936M IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR e GMX REDOMÃO RR;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 8473 RSF, 75177RSF IPRO, 74178RSF IPRO, RK8115 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 75HO111 CI IPRO, L60177 IPRO, DS7816 IPRO, L60174 IPRO, BG4781IPRO, PP7500 IPRO, 76MS00 IPRO, 75176RSF IPRO, 97R22 IPRO, ADV4672 IPRO, ADV4766 IPRO, 67HO107 IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, GA 76IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO, DS7417 IPRO, CZ37B43IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, NEO680 IPRO, GA 74IPRO, 68I69RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, ADAPT I2X, B5750 E, **74K75RSF CE, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 77E78RSF E, 7621 I2X;**

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 1675 RR, GNZ 1678 RR, GNZ 690S RR, GNZ 1965 RR, GNZ 1674 RR e GNZ 1774 RR;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG60175RR;

M.S.TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA: 77EA40;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NA 7337RR, NA 5909 RG, NS 7200, NS 7670, NS6906IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS7709IPRO, NS7780IPRO, NS7007IPRO, NS 7300 IPRO, SYN 15640 IPRO, NS7700IPRO, NS7790IPRO, SYN7740IPRO, NK7701IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6700IPRO, NK7201IPRO, NK7777IPRO e NS7654IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A: TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG2173IPRO, TMG4377, TMG2378IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, 18290IPRO, TMG2776IPRO, 19149IPRO, 19441IPRO, TMG2374IPRO, 19545IPRO e **20109XTD.**

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc79 020, ANsc83 022, ANrr85 509, ANrr84 024, ANrr81 032 e ANsc80 111;

AVANTI SEEDS : AV MAMBA RR;

BASE: ST 820 RR, W 842 RR, ST 815 RR, ST804IPRO, ST830IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO, TEC I2X, **CZ48B18IPRO e 794I2X;**

CARAIBA GENETICA: CG Araguaia RR, CG Mapitobapa RR e CG 7974;

CORTEVA: BG4284, 98Y30, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184, 98Y01IPRO, 98R41IPRO, 97Y91IPRO, C2811IPRO, C2834IPRO, C2818IPRO, C2830IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, CD 2827IPRO, AF8103IPRO, 5G8015IPRO, CD 2817IPRO, CD 2851IPRO, CD 2857RR, CD 237RR, C2800IPRO e 97Y97IPRO;

D&PL : 8592IPRO, 8505IPRO, 8316IPRO, 8265IPRO, 8395IPRO, 8173IPRO, 8283IPRO, 8484IPRO, 8152IPRO, 8406IPRO, 7962IPRO, MS09208M431, 48B32IPRO, SBT113710, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, TMG 2181IPRO, 98Y28IPRO, ST 797 IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, CD 2820IPRO, M8349IPRO, AS 3820IPRO, AS 3810IPRO, M8133IPRO, TMG 2183IPRO, M8210IPRO, 8501I2X, 8302XTD, 8001I2X, 8103XTD, 8101I2X e **8301XTD;**

EMBRAPA SOJA: BRS 8381, BRS 8560RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR, BRSGO 8360, BRSMG 810C, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRSMT Pintado, BRS 7980, BRS 8581, BRS 8481, BRS 8182RR, BRS 8382RR e BRASBT13-0225;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 82 IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTS CAMPO NOVO RR, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, FRBAI14 1218, FRBAI15 801, FRBAI15 1668, FRBAI14 1006 e FRBAI14 1001;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, 81I84RSF IPRO, L60184 IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, 82MS00 IPRO, 79MS00 IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, 81MS01 IPRO, RK8317 IPRO, CZ58B28IPRO, L60180 IPRO, 84I86RSF IPRO, 81HO110 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 83I85RSF IPRO, 82K84RSF CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X, B5830 CE, **80K80RSF CE, 8321 CE3, 7921 IPRO, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 820 IPRO e 83I86RSF IPRO;**

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS 8270, NS 7901, NS8383RR, AN 8572, XI831615IPRO, SYN1281 RR, SYN1785 IPRO, NS8300IPRO, NS8400IPRO, NS8397IPRO, NS8590IPRO, NS8595IPRO, NK8301IPRO, NK8401IPRO, SYN2083IPRO, NS8109IPRO, NK8448IPRO, BW1750054 e BC1833333;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A: 98Y20IPRO, TMG132RR, TMG133RR, TMG1182RR, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, TMG2179IPRO, TMG2185IPRO, TMG2381IPRO, C2379IPRO, 18363IPRO, TMG2383IPRO e TMG2285IPRO.

GRUPO III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101, ANrr87 027, ANsc90 011, ANsc88 022, ANrr86 017 e ANrr86 051;

AVANTI SEEDS : AV BRUTA RR;

BASE: ST 920 RR;

CORTEVA: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71, BG4786, B5860IPRO e CD 266;

D&PL : M8615IPRO, M8808IPRO, M8644IPRO, M-SOY 8870 e 8602I2X;

EMBRAPA SOJA: BRS 313, BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pirarara, BRS Seleta, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca) e BRSMT Uirapuru;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUÍ RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e FTR 3191 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 9086RSF IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO, XI841731IPRO e NK8770IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: TMG1188RR, TMG2187IPRO, TMG2286IPRO e 18216IPRO.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao **ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE**, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	31 a 36	29 a 36	29 a 36	29 a 30	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		

Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			